



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017** e legislação correlata, ainda considerando o Processo Eletrônico nº 23218.001612/2018-15, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017**, os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do **TERMO DE PARCERIA nº. 05/2018 e SEUS COMPLEMENTOS**, celebrado entre o Instituto Federal Goiano; **AIRSCOUT BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.163.836/0001-26**; e **Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, CNPJ nº 00.799.205/0001-89**, que tem por objeto: **“Execução pelo POLO EMBRAPPII IF GOIANO RIO VERDE, do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação intitulado “Detecção Espectral de Heterodera glycines Infestando Soja Utilizando Imagens Aéreas”**”.

ATRIBUIÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor	Renato Sergio Mota dos Santos	1510437
Fiscal Técnico	Alaerson Maia Geraldine	2131673
Fiscais Substitutos	Gustavo Castoldi	2131775
	Pablo Diego Silva Cabral	2131815

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a

execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do **TERMO DE PARCERIA nº. 05/2018 e SEUS COMPLEMENTOS** e de sua garantia quando houver.

(Assinado Eletronicamente)

Claudecir Gonçalves
Reitor Substituto em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudecir Goncales, REITOR - SUB-CHEFIA - REITORIA**, em 23/01/2019 11:16:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31911

Código de Autenticação: ef1df76ed9



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600